Lei nº 1209/76

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 40.000,00.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito especial no montante de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a fim de atender as despesas decorrentes:

4000.21 - Despesas de capital
4100.21 - Investimentos
4110.21 - Obras publicas
0307.0212.010 - Construção e melhoramento de prédios diversos:
..... Cr$ 40.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

3000.21 - Despesas correntes
3100.21 - Despesas de custeio
3130.21 - Serviços de terceiros
0307.0212.010 - Manutenção serviços gerais divisão: ..... Cr$ 40.000,00

Art. 3º Este crédito vigorara até a data de 31 de dezembro de 1976.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 23 de agosto de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 34 de 28/08/1976